

EDITAL DAEX/PROEX Nº 16/2025 – AÇÕES REGIONAIS DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO QUE PREVINE: ESCOLAS NO COMBATE ÀS DTNS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Acre e a Coordenação do Projeto EDUCAÇÃO QUE PREVINE: ESCOLAS NO COMBATE ÀS DTNS, em consonância com o EDITAL DAEX/PROEX N.º 16/2025 – AÇÕES REGIONAIS DE EXTENSÃO, tornam pública a seleção de 02 (dois) bolsistas para atuarem como monitores no desenvolvimento das ações do Projeto, conforme os termos observados neste edital.

1. NORMAS GERAIS DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 OBJETIVOS DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA: Selecionar alunos da Universidade Federal do Acre, para atuarem como bolsistas do Projeto EDUCAÇÃO QUE PREVINE: ESCOLAS NO COMBATE ÀS DTNS, coordenado pela Profa. Dra. Cirley Maria de Oliveira Lobato – CCSD-UFAC e Prof. MSc. Leandro Siqueira de Souza - PPGMT-IOC/Fiocruz.

1.2 OBJETIVOS DO PROJETO: O Projeto tem como objetivo promover a educação em saúde sobre as Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs) entre estudantes de graduação, pós graduação, profissionais da saúde e afins e estudantes de ensino Fundamental e Médio do Estado do Acre.

1.3 PÚBLICO ALVO: alunos dos cursos de graduação em Jornalismo e da pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Acre. Na ausência de alunos de graduação em jornalismo, serão avaliadas inscrições de discentes de outros cursos de graduação da área da saúde e afins.

1.3.1 Para candidatar-se à bolsa, o discente deverá:

- Estar com matrícula ativa na UFAC (preferencialmente entre o 4º ao 8º período para graduação);
- Ter disponibilidade de 12h (doze horas) semanais;
- Ter disponibilidade para viajar para municípios do interior do Acre;
- Ter disponibilidade para participar das atividades onlines e presenciais do Projeto;
- Atenda aos critérios referentes à bolsista remunerado de acordo com o EDITAL DAEX/PROEX Nº 16/2025.

1.4 NÚMERO DE VAGAS: Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para bolsista de extensão, sendo 01 (uma) para graduação e 01 (uma) para Pós-graduação, conforme item 1.3.

1.5 DURAÇÃO DA BOLSA: as bolsas serão concedidas pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir da data de ingresso do bolsista.

2. INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: o período de inscrição terá início no dia **17 de julho** e término no dia **18 de julho 2025** até as 16h. Não serão homologadas inscrições recebidas fora do prazo e horário.

2.2 ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de bolsitas do Projeto, será realizado conforme item 2.4 desta Chamada.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail leandrosiqueirasouza@gmail.com, onde os candidatos deverão preencher e encaminhar todos os documentos conforme item 2.4 desta Chamada. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar a seguinte descrição: Inscrição de (NOME DO CANDIDATO) – Projeto de Extensão DTNs.

2.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição:

- Link do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato e número do telefone;
- Declaração de Matrícula na Graduação/Pós graduação;
- Histórico Escolar da Graduação/Pós graduação;
- Quadro de Horários das Disciplinas;
- Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE);
- Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Carta de intenção (De acordo com o anexo I);
- Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II);
- Declaração de disponibilidade (Anexo III);
- Comprovantes digitalizados do Curriculum Lattes.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

A seleção pública se constitui de três etapas (sendo a primeira eliminatória e as demais eliminatória e classificatória), seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação:

3.1 ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Eliminatória: Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência do item 2.4 desta chamada de seleção pública (a ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição).

3.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E CARTA DE INTENÇÃO

Eliminatória e classificatória: é representada pela análise do currículo do candidato e da carta de intenção.

3.2.1 A análise do currículo obedecerá aos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

- Artigo científico publicado em periódico;
- Resumo em congresso;
- Participação em projetos de extensão e/ou projetos de iniciação associadas ao tema alvo do projeto;
- Participação em monitorias, eventos, congressos, exposições e feiras associados ao tema alvo do projeto;
- Cursos de qualificação profissional associados ao tema alvo do projeto;

3.2.1 A análise da carta de intenção obedecerá aos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

- Carta de intenção de acordo com o Anexo I.
- Redação e estrutura da carta de interesse:
- Interesse e motivação em participar do Projeto;

3.3 ETAPA 3 – ENTREVISTA

Eliminatória e classificatória: será abordado o conhecimento dos candidatos sobre as doenças negligenciadas e perspectivas para o projeto através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota, totalizando 10 (dez) pontos.

4. CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

No cálculo da nota final dos candidatos (NF) serão consideradas as notas do currículo, carta de intenção e da entrevista, considerando a seguinte fórmula matemática:

NF: Nota da análise do currículo + Nota da carta de intenção + Nota da entrevista / 3

5. RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será publicado conforme cronograma no site da Ufac - www.ufac.br.

5.2 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá enviar em formulário próprio (Anexo IV) por meio de endereço eletrônico leandrosiqueirasouza@gmail.com, justificando os objetivos do recurso.

6. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **28 de julho de 2025** no site da Ufac - www.ufac.br.

7. BOLSA

7.1 Os candidatos aprovados como monitores bolsistas serão indicados para receber bolsa de extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de cinco meses;

7.2 Os candidatos aprovados deverão realizar cadastro na PAEC e confirmar o aceite do Termo de Compromisso;

7.3 A finalização e aprovação do cadastro dos bolsistas será efetivada pela Proex.

10. RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS

10.1 Os candidatos aprovados como monitores bolsistas se comprometem a:

- Acompanhar os informes e instruções referentes ao desenvolvimento do Projeto;
- Colaborar com a divulgação do projeto em redes sociais e outros meios de comunicação;
- Participar, de forma ativa, de todas as atividades propostas para a execução das ações do Projeto;
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as ações do Projeto;
- Ter disponibilidade para viajar para municípios do interior do Acre;
- Participar dos encontros mensais com a coordenação do Projeto;

10.2 Os bolsistas que não apresentarem participação satisfatória poderão ser desligados do Projeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere à presente Chamada de Seleção Pública.

11.2 Ao realizar a inscrição no presente edital, o candidato se compromete a acompanhar os informes, instruções e resultados referentes as etapas de planejamento, execução e avaliação das ações do Projeto.

11.4 O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Acre.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Lançamento do Edital no site da Ufac - www.ufac.br	16 de julho de 2025
Período de inscrição e envio da documentação	17 a 18 de julho de 2025
Homologação das inscrições e recurso	21 de julho de 2025
Resultado final das inscrições e cronograma de entrevistas	22 de julho de 2025
Entrevistas*	24 de julho de 2025
Resultado Preliminar no site da Ufac - www.ufac.br e Recursos	25 de julho de 2025
Resultado final no site da Ufac - www.ufac.br	28 de julho de 2025
Cadastro dos bolsistas	29 a 30 de julho de 2025
Desenvolvimento do Projeto	Agosto a dezembro de 2025.

**será encaminhado link via e-mail com as orientações.*

Rio Branco – AC, 15 julho de 2025.

Profa. Dra. Cirley Maria de Oliveira Lobato
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto – CCSD/UFAC
Coordenadora do Projeto

Prof. MSc. Leandro Siqueira de Souza
Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical – PPGMT/IOC/Fiocruz
Coordenador Adjunto do Projeto

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção do Projeto **EDUCAÇÃO QUE PREVINE: ESCOLAS NO COMBATE ÀS DTNS**, deve conter:

- Nome do curso de graduação;
- Período do candidato;
- Participação em projetos;
- Interesse e motivação em participar do Projeto
- As cartas devem ser enviadas de forma anônima;
- Carta de até 400 palavras.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, aluno/a do curso de _____, Matrícula _____, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados para fins da inscrição no processo seletivo para bolsistas de monitoria do Projeto **EDUCAÇÃO QUE PREVINE: ESCOLAS NO COMBATE ÀS DTNS**, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Branco, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, aluno/a do curso de _____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais dedicadas ao **PROJETO EDUCAÇÃO QUE PREVINE: ESCOLAS NO COMBATE ÀS DTNS, no período de agosto a dezembro de 2025**, conforme disposto no edital de seleção. Tenho ciência que, caso não cumpra satisfatoriamente a proposta do curso, serei desligado das atividades.

Rio Branco, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

